



PARECER

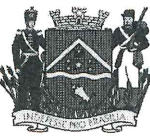
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/4617/2021	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	22/04/2021

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
2.2. CNPJ/CPF:	08.493.354/0001-27
2.3. ENDEREÇO:	BR 050, s/n, km 121, Zona Rural, CEP: 38.056-050; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Marcelo Martins Silva
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Vale do Tijuco, conforme a cláusula 18.3, folha 37 do PA, do Contrato de Parceria Agrícola, que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO			
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Cruzeiro do Sul		
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia BR 050, km 121 à direita, 07 km sentido Uberaba-Uberlândia, Zona Rural, Uberaba-MG.		
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	1) 98.648; 2) 98.649; 3) 98.650; 4) 98.651	FOLHA:	1) 165-173; 2) 174-180; 3) 181-185; 4) 186-190
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA 72
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°19'6.18"S
	UTM: X:	796547.92 m E	Y: 7861526.14 m S
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	1.846,1617 ha	FOLHA DO PA 163
	RESERVA LEGAL	369,2490 ha	FOLHA DO PA 163
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	385,5120 ha	FOLHA DO PA 163
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-65B359DF8E9E4EDCB3C72647DAF60C1E	FOLHA DO PA	161-163
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.		FOLHA DO PA 77; 164

4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input checked="" type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	300 (trezentos)		
4.3. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.		
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas	236	
	Exóticas	***	
	Ipês-amarelos	21	
	Pequizeiros	01	
	Palmeiras	17	
	Mortas	25	
4.6. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	40,41 ha		
4.7. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expandir a área agricultável/útil para plantio de cana-de-açúcar.		
4.8. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
4.9. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA <input type="checkbox"/> OUTRA
4.10. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas do Bioma Cerrado, do tipo Mata Seca (fl. 89).		
4.11. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório		
4.12. DATA DA VISTORIA:	20/05/2021		
4.13. RENDIMENTO LENHOSO:	346,45 m ³		
4.14. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será, dentro do possível, utilizado na propriedade como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte		



desse material que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo para receber este material (fl. 110).

4.15. ESPÉCIES INDEFERIDAS (X) NÃO () SIM Nº XXXXXXXX

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017

5.2. ÁREA DE SUPRESSÃO (ESPÉCIES ISOLADAS): 40,41 ha

5.3. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.3.1.	236	Nativas	2	:	1	472
5.3.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.3.5.	21	Ipês-amarelos	5	:	1	105
5.3.6.	01	Pequizeiros*	10	:	1	10
TOTAL:						587

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

6.1. NOME: Juarez Antônio Gomes Júnior 6.2. Nº REGISTRO: CRBio 070898/04-D
6.3. TIPO DOC.: (X) ART () RRT Nº DOC.: 20201000103489 FOLHA DO PA 125

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

20/07/2021

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO: (X) DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO

9.2. JUSTIFICATIVA: xxxxxxxxxxxxxx

9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO): 03 (três) anos

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

NOME: Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D

ASS.:

10. CIÊNCIA

NOME: JURÍDICO: Letícia Rezende Giani

ASS.:

SEC. ADJUNTO: Vinícius Arcanjo da Silva

ASS.:

SECRETÁRIO INTERINO: Carlos Alberto Delfino Pereira

ASS.:

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluímos que NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.